

CÓPIA

D.O. 16-4-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 11/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 6855/64 aprovou em sua reunião de 23 de março de 1964, o projeto da Rodovia Federal BR-44-A, Trecho Barreiras-Catita, subtrecho Barreiras-Rio Preto, compreendido entre as estacas 0 e 3945 na extensão total de 78,900 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET.350/64 a PEET.397/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1164.883